



## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 3/2009, bem como das anotações constantes no Despacho nº 775/2014-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls.431/433, Informação nº 369/2014-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 441, do Processo nº 00040.000312/2013-70, celebrado com a empresa **MEGA LUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 02/2010-Sub-rogado-INEP** ficam repactuados nos termos da mencionada instrução.

O valor mensal do período 1º, ou seja, o valor a partir de 01 de maio de 2013 até 30 de abril de 2014 passa de **R\$ 37.958,23 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)** para **R\$ 39.978,36 ( trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

O valor mensal do período 2º, ou seja, a partir de 01 de maio de 2014 até 30 de abril de 2015, proporcional à execução do serviço, passa de **R\$ 39.978,36 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 42.726,44 ( quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CONTRATO CT 02/2010	Mensal	Anual
Manutenção preventiva + material de consumo	R\$ 37.912,24	R\$ 454.946,92
Serviços Eventuais - Estimado	R\$ 4.814,20	R\$ 57.770,38
Valor total do contrato	R\$ 42.726,44	R\$ 512.717,30

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços da repactuação, retroativa a 1º de maio de 2013 ( período 1º) e retroativa a 1º de 2014 (período 2º) até a assinatura do presente termo.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2015.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos